

**LEI Nº 834/2017.**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE

Lei n.º 834/2017  
Foi Publicado no placard da Prefeitura  
Municipal de Amorinópolis - GO no dia  
18/12/2017 por ser verdade assino a presente

Rosimar Souza Lemes  
Sec. Administrativo  
Dec. n.º 001/2017

Amorinópolis - Goiás, 18 de Dezembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amorinópolis – Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2017 do Município de Amorinópolis – Estado de Goiás, no valor total de R\$ 122.130,07 (centos e vinte e dois mil e centos e trinta reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.28.123.2.095.3.1.90.91.00 fonte 100	Sentenças Judiciais	R\$	122.130,07
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$	122.130,07

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional de natureza especial autorizado no artigo 1º fica o Poder Executivo, autorizados a reduzir, no orçamento de 2017. do Município de Amorinópolis – Estado de Goiás, o valor total de R\$ 122.130,07 (cento e vinte e dois mil e cento e trinta reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.03.04.122.1.076-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.05.04.123.2.012-4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	R\$	2.000,00
02.07.04.122.2.090-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.07.20.605.2.015-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.07.20.605.2.017-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.07.20.605.2.017-3.3.90.39.00	Out. Serv. Terceiros –P. Jur.	R\$	3.000,00

02.10.12.306.2.024-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.10.12.306.2.024-3.3.90.39.00	Out. Serv. Terceiros – P. Jur.	R\$	10.000,00
02.10.13.392.2.031-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.100,00
02.10.13.392.2.031-3.3.90.36.00	Out. Serv. Terceiros – P. Física	R\$	2.500,00
02.10.13.392.2.031-4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	R\$	6.500,00
02.10.13.392.2.033-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.10.13.392.2.033-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.10.13.392.2.033-3.3.90.36.00	Out. Serv. Terceiros – P. Física	R\$	6.000,00
02.12.15.122.2.034-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.12.15.451.1.035-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
02.12.15.451.2.036-3.3.90.39.00	Out. Serv. Terceiros – P. Jurid.	R\$	2.500,00
02.12.15.451.2.037-3.3.90.39.00	Out. Serv. Terceiros – P. Jurid.	R\$	3.000,00
02.12.15.451.2.038-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	17.530,07
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$	<b>122.130,07</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar os valores dos créditos orçamentários abertos no art. 1º desta lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2017 e/ou outras Leis que a sucederem no decorrer do exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/11/2017, (primeiro de novembro de 2017).

Gabinete do prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete.

  
 Silvio Isac de Souza  
 Prefeito Municipal